



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 023/2024 - DA MESA DIRETORA

Dispõe sobre as atividades legislativas durante o período do feriado Municipal de Emancipação do Município de Santa Luzia do Paruá, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara; **considerando a LEI Nº 99/97 DE 06 DE JUNHO DE 1997** que cria o feriado municipal do dia 04 de outubro acerca da emancipação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA,

R E S O L V E:


Art. 1º. Não haverá expediente/atividades legislativas no dia 04 de outubro (sexta-feira), devendo os trabalhos serem retomados normalmente a partir do dia 07 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 30 de outubro de 2024.


FELIPE SOUSA FERRAZ
Presidente


JOSUÉ GOMES BORGES
Vice-Presidente


LUCINETE COSTA SANTOS
1ª Secretária

RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário